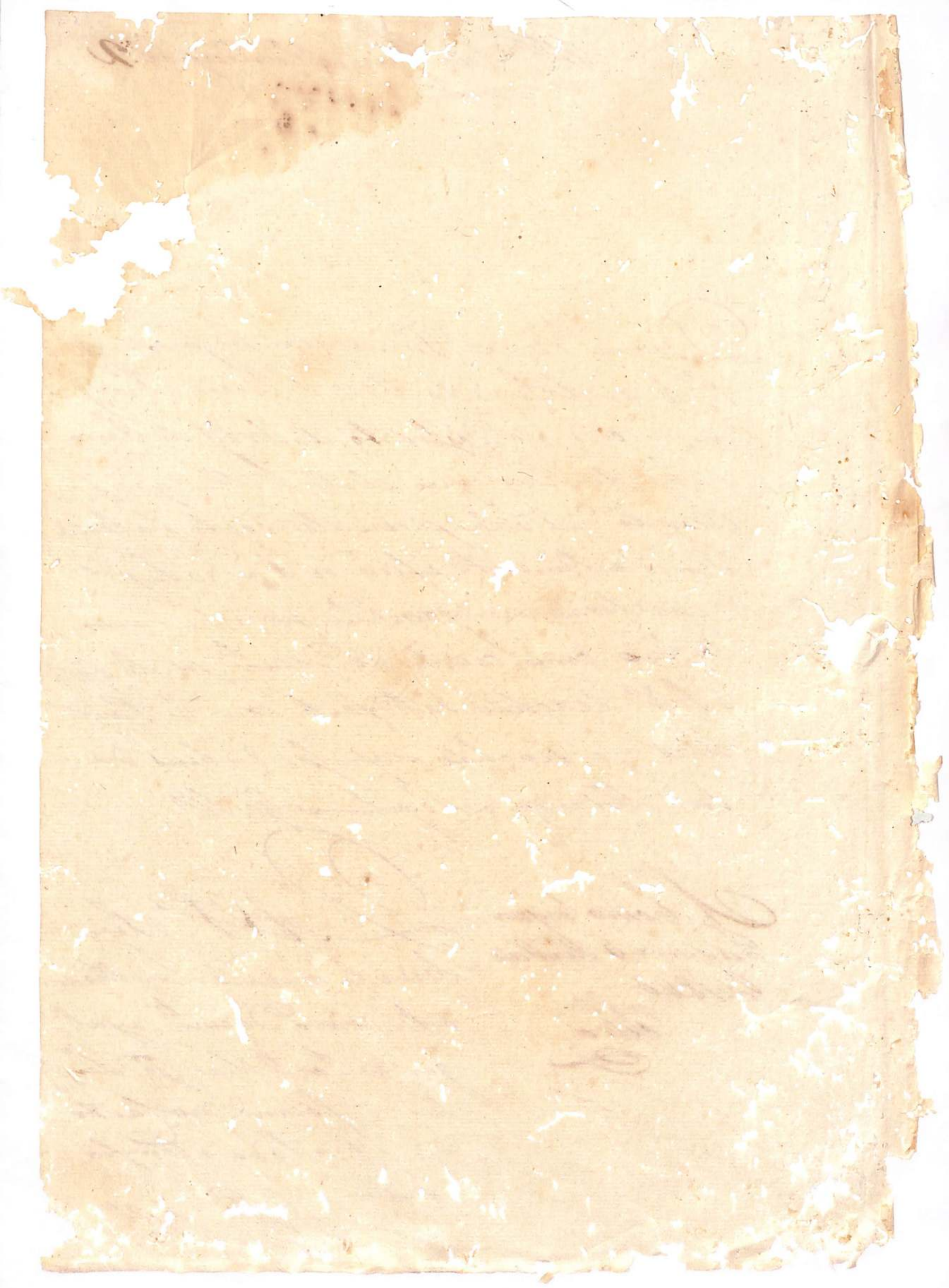


Alf. Su. Juiz Municipal. 2

Diz a Viuva Francisca Roza em seus
Erditos do finado Jose Silveira Luiz-
moradores no Districto da Freg. de Ima-
rubij do Municipio desta Villa, que fa-
llecendo da Vida prarente o dito falecido
sem Testame. to, eficando bens, o Sup.^l
repartirão amigavelm. por não haver
côfio, como consta do Docum.ento, puto qd
o Sup.^l se achão satisfeito com as Parti-
thas qd se achão na posse dos bens d'e-
lla. Alcança e Legitimas p. M.

A. Bento Reguer
Laguna 6 de Maio
de 1840
Silva

O J. M. J. Silva
Servid. mandar autthar
esta como Docum.ento e jul-
gar as Partithas p. Sen-
tença, ficando no particu-
lar p. a todo o tempo
constar p. M. J. Silva



João Silveira Lima

Mãe Francisca Rosa

Inventory civil
gamel

No primeiro dia do mez de Maio
do anno de mil oitocentos e quarenta
e seis no lugar do Ribeirão de Sangoré
Quilombo da Freguesia de São João
de Itararajé termo da Villa da La-
goa da Ilha de Maratã de São
Paulo no termo da freguesia de São
Silvestre onde se achava a casa
de Maria emais de seus filhos e filhas
e netos uniformemente com os seus
repartes e megalmente os bens que
ficaram por fallecimento de sobre dito
fallecido para assim fazerem e per-
ceto dos avaliadores p. avaliar os
ditos bens, o que logo nomeando por
pessoas do capitulo de São Paulo da

...a respeito da Cascais, e
...sendo, porém, por já terem
sido convidados a aceitarão e proce-
derão com a Viuva Erdeiro e Cardoso
pela maneira que addiante vai
aclarada; Elogo a Viuva do mesmo
falecido declarou os Erdeiros aos
bons do seu Casal, pela forma de
seguinte.

Titulo de Erdeiros

1. Louisa Joaquina de Jesus, casada
com Polidoro Jose Pereira.

2. Constantina Rosa de Jesus casada
com Basilio Antonio Cardoso.

3. Alexandr Luis da Silva
casado, e os moradores no Ri-
beirão de Langorei.

E por esta forma de-
clarou a Viuva o dito falecido
não haver mais Erdeiros nos bens
do Casal senão os que acima fi-
zão declarados, e Com o mesmo pro-
cedimento avaliarão e realçado os bens

...os que pela Carta são
...ados.

Descripção e avaliação do
bens dados a Inventário por
Francisca Rosa Viuva do f.º
do José Silveira Luiz, e os seus
amigavelmente julgados avaliadores.
Erdreiros: Coesdeiros com a Viuva
pela maneira seguinte.

Valuação
Terra

Declarou a Juizaria Insentariante
Finnacia Pora, haver ficado no-
seu Casal Cincoenta braças de
terras de frente, com Mil e quinhem-
tas braças de fundo, sitas no Rio do
Sibiriá, que fazem frente ao rio
rio Pico, que confronta pelo Norte
com terras da Juizaria Araró. Locali-
ciclo Parana. Cardozo Monteiro, pelo
sul com terras de mesmo Casal, e das
vinte e cinco, as quaes sendo feitas
por os avaluadores, Juizaria, e de
acordo no acharem valer cada
braça a cinco mil réis, e mais

125000.0 com que mandará valer -

Declarou mais a mesma
Juza haver ficado Vinte e cinco
braças de terras defrente, com mil
e quinhentas de trás, defundo, Ci-
ta no Ribeirão de Langoni, que fa-
re a frente ao Rio com frontão pelo
Norte, com as Cincoenta, e pelo Sul
com as vinte e nove, as quaes sendo
vistas pelos avaliadores, Juza Er-
deiro e Coerdeiros acharão valer cada
braça a cinco mil reis e todas na m-
antia de Santo e vinte e cinco mil, e
125000.0 com que mandará valer -

Declarou mais a Juza
haver ficado Vinte e nove braças de
terras defrente, com mil e duz. e seis
braças de fundo por o mais me-
nor, Cita no Ribeirão de Langoni,
que farem a frente ao Rio da Im-
perial, com frontão pelo Norte com
as ter. as Vinte e cinco, e pelo Sul
com terras de São Francisco as quaes
sendo vistas pelos avaliadores, Ju-
za, Erdeiro e Coerdeiros acharão valer
cada braça a quatro mil e seiscentos e
quinhentos e Santo e dez e cinco mil
e com que mandará valer -

3
Declarou mais que a
jeição trinta e sete braças de
diferença, com nove centas e cinquenta e
sete mil e setecentas e noventa e nove
libras no Ribeirão de Langoni, que ficam
frente ao Rio, confrontas pelo Norte
com terras de João Francisco, e pelo
Sul com Ignácio José da Silva
guar. Sendo vistas pelos avaliadores,
D. Silva, E. de Castro, e L. de Castro, acharam
valer cada braça a cinco mil e trezentos
e todas na quantia de cento e cinquenta
e cinco mil reis, que mandaram saber 185 fl 00

Cara

Declarou a Silva mais haver ficado
uma morada de Cozas cobertas de telha
com uma corrimão, coberta de Latha
com duas Taboas no forro por pagar
e pagar he citas no Ribeirão de Langoni
e no C. de Silva, e a Silva sendo
vistas pelos avaliadores D. Silva, E. de Castro
e L. de Castro, acharam valer sem inter-
venção de baixo a quantia de cem mil
reis, que mandaram saber 100 fl

Engenhos

Declarou mais a Silva haver ficado
um moinho de moinho com um moinho de
moinho para cubir com Engenho dentro
de uma casa com seu portão
cento e noze e noze de Latha, e a Silva

5.1000

Declarou mais a Viúva
e os filhos, Viúva, João e João
a quantia de cinquenta e hum
mil e duzentos reis, q' mandaráo sair

Declarou mais a Viúva
e os filhos, Viúva, João e João
a quantia de cinquenta e hum
mil e duzentos reis, q' mandaráo sair
Declarou mais a Viúva
e os filhos, Viúva, João e João
a quantia de cinquenta e hum
mil e duzentos reis, q' mandaráo sair

5.1000

J. O. M. S.

Declarou a Viúva e os filhos, Viúva, João e João
a quantia de cinquenta e hum
mil e duzentos reis, q' mandaráo sair
Declarou a Viúva e os filhos, Viúva, João e João
a quantia de cinquenta e hum
mil e duzentos reis, q' mandaráo sair

80000

Declarou mais a Viúva e os filhos, Viúva, João e João
a quantia de cinquenta e hum
mil e duzentos reis, q' mandaráo sair
Declarou mais a Viúva e os filhos, Viúva, João e João
a quantia de cinquenta e hum
mil e duzentos reis, q' mandaráo sair

15.000

Escrevo

Declarou mais a Viúva e os filhos, Viúva, João e João
a quantia de cinquenta e hum
mil e duzentos reis, q' mandaráo sair

Facinto, o qual sendo visto
pelo Juiz, Provedor e Cordeiro e achado
valer a quantia de Duzentos e cinquenta
e mil reis, que mandarão sair - 125.000

Ga. 100

Declarou a bitiva haver ficado
hum Boi preto, o qual sendo visto pelo
avaluadore, Juiz, Provedor e Cordeiros
e achado valer a quantia de Doze mil
e oito centos reis, e mandarão sair - 12.800

Declarou mais a bitiva haver
ficado hum Boi corauro, o qual sendo
visto pelo avaluadore, Juiz, Provedor
e Cordeiros, achado valer a quantia de
Doze mil e oito centos reis, que man-
darão sair - 12.800

Declarou mais haver ficado
hum Vacca com sua cria, o qual sendo
visto pelo Juiz, Provedor e Cordeiros
e achado valer a quantia de Doze mil e oito centos reis
que mandarão sair - 12.800

Declarou mais a bitiva haver ficado
hum Boi preto, o qual sendo visto pelo avaluadore,
Juiz, Provedor e Cordeiros, achado valer
a quantia de cinco mil reis - 5.000

Declarou mais a bitiva haver ficado
hum Boi corauro, o qual sendo visto pelo
avaluadore, Juiz, Provedor e Cordeiros, achado valer
a quantia de cinco mil reis - 5.000

2400

... e de, Tuva, Saldado e de
... e de, Tuva, Saldado e de
... e de, Tuva, Saldado e de

Declarou mais haver ficado
huns lombinhos com longa e de, polego
e uns outros, que sendo visto pelo a
avaliadores, Tuva, Saldado e de
acharam valer a quantia de seis mil
reis que mandaram salar.

2100

Declarou mais haver ficado
huns Lombos, o qual sendo visto pelo
avaliadores, Tuva, Saldado e de
acharam valer a quantia de seis
mil e quatrocentos e cinco reis.

6140

Declarou mais haver ficado
huns Machados, o qual sendo visto pelo
avaliadores, Tuva, Saldado e de
acharam valer a quantia de
seis mil e cincocentos e setenta e
três reis.

3400

Declarou mais haver ficado
duas Fouces novas, argenteas
vistas pelo avaliadores, Tuva, Saldado
e de, acharam valer a quantia de
dois mil e seiscentos e cinco reis.

2800

Declarou mais haver ficado
duas Espadas de ferro, argenteas
vistas pelo avaliadores, Tuva, Saldado
e de, acharam valer a quantia de
dois mil e seiscentos e cinco reis.

...a quinhentos reis ...
...a mil reis

Declarou mais haver ficado
...em, o qual sendo visto, pelo
...e, Viuva, Lordeiro e Lordeiro, a
...a valer a quantia de hum mil
...reis, que mandamos saber

Declarou mais haver ficado
...em Lazo de Couro, o qual sendo
...isto pelo avaliador, Viuva, e Lordeiro
...e Lordeiro acharão valer a quantia
...de hum mil reis

Declarou mais haver ficado
...a Espingarda, fôr, que sendo
...isto pelo avaliador, Viuva, Lordeiro
...e Lordeiro acharão valer a quantia
...de quatro mil reis

Declarou mais haver ficado
...a ... pertences, o qual
...isto pelo ... mil reis, Viuva
...e Lordeiro acharão valer a
...de duzentos reis

...a ... ultimamente ha
...ado hum ... no, sendo
...isto visto pelo avaliador Viuva
...e Lordeiro acharão valer
...a quantia de hum mil e quatrocentos
...reis, que mandamos saber

Espece a forma

Cordeiro

Monte Mor

Sommo a Viuva, Erdeiro, Cordeiro
e avaliadores o valor do bens descritos
mente inventariao unvinte e cinco par
cellas, acharao importar magnanitia
de hum cento duzentos setenta e dois mil
e seiscentos reis. 1.º 7.º 600

Monte Mor

Acharao ella Viuva, Erdeiro, Cor
deiro e avaliadores que aquantia
asima do Monte Mor repartida em
duas partes iguaes pertencera a her
anca da Viuva inventariante a
quantia de seiscentos trinta e seis
mil e trezentos reis. 1.º 7.º 600

Monte Mor

Sommo a Viuva, Erdeiro, Cordeiro
e avaliadores o valor do bens descritos
mente inventariao unvinte e cinco par
cellas, acharao importar magnanitia
de hum cento duzentos setenta e dois mil
e seiscentos reis. 1.º 7.º 600

Monte Mor

Sommo a Viuva, Erdeiro, Cordeiro
e avaliadores o valor do bens descritos
mente inventariao unvinte e cinco par
cellas, acharao importar magnanitia
de hum cento duzentos setenta e dois mil
e seiscentos reis. 1.º 7.º 600

19 de Junho de 1810

Declaro a Vossa Excellencia, Comendador
Caralvadores, que a quantia de Ses
centos trinta e seis mil e oitenta e tres
que importar o Monte Particular
partida por tres Endeiros declarados
Endeiro mente Inventario, vinha a pertencer
a cada hum de sua Legitima Paterna
a quantia de Darentos doze mil e
25.000 Sem mais - - - - -

Por esta forma averbas o Calculo
das Partidas, por feitas, separarao
bens para seus pagamentos na
forma que addiante vao lançados
em sua Memoria, e assim a
contento de todos os seus
bens e satisfactos.

Declaro
Paris
Olympe de Gouges

Indicamos a Vossa, Exclm, Cuidado
ca Valiadores para pagamento da
Alima da Viuva Inventariante
Francisca Roza, que importou
na quantia de seiscentos trinta e seis
mil e trezentos reis os bens seguin-
tes.

Haverá primeiramente para seu
pagamento sua morada de Casas
cobertas de telha, cozinha
coberta de Palha com duas Taboas
no forno por pagar, m. Reberia de
Cangor no C. tio de Chivinda, flum
os terrenos de baixo, proprio de sua a
valiades de quantia de Sem mil
e oitenta e doze.

100p.
Haverá em nome de sua Esravo
este nome Jacinto no pre
do lixas da quantia de
setecentos e trinta e seis mil reis, que
vão a seu

250p.
Haverá trinta e seis
e depremi
fundo
m. go
vontade

do fco. e do pto. sub. com terras
de fco. e do pto. da Silva, e pto. de
da Silva cada braça cinco mil
reis, e todos pela quantia de cento
e cinquenta mil reis, que manda
rão saír

Haverá mais para seu pagamento
sua casa com um muthero de telha
para cubrir, com Engenho dentro de
de manjar cana com seus pertencenç
menor o forno de Cobre no pto. de
sua avaliação da quantia de cinco
e hum mil e oitocentos reis que
mandará saír

78200 Haverá mais hum forno de Cobre
no pto. de manjar cana, no
pto. de sua avaliação da quantia de
40000 quarenta mil reis que mandará saír

Haverá mais a avaliação
de cinco palmos em cada um
de sua avaliação da quantia de
5000 mil reis, que mandará saír

Haverá mais a avaliação
de cada um
de sua avaliação da quantia de
5000 mil reis, que mandará saír

Haverá mais a avaliação
de cada um
de sua avaliação da quantia de
5000 mil reis, que mandará saír

Haverá primeiramente para seu
 pagamento trinta e quatro braças de
 terras defrente com mil e quinhentas
 braças de fundo, Citar no lido beirão
 a Pangori, fazer frente ao Rio, entre
 na pelo Norte com seu Armazém
 e aonde se pelo sua com sua Armazém
 Constantina, avaliados cada braça
 a cinco mil reis e todas na quantidade
 de mil e cento e ta mil reis

Avera' mas pag. seu nagem
 do huc l'aga coberta de l'atha con
 guho. Dentro de j'vier f'arinh' con
 seu cento e setenta e tres o For
 do l'aga de l'inda ni l'aga

La vera e propria è la vera e propria
non è propriamente

Engel
u. d. d. d.

Les. accis mel. var.

Gravando a Viva, Rio Verde

179 e avaliadores estas quatro parcellas
fizeram o pto. de neste pagamento
cachorro em portar na munda de

Recebo de v. dia do neste pagamento

cação não importar na, multa de

Duzentos e quarenta e seis mil reis - 246.400.

...chão que abrigava do La Lega

Ersevia he semen es da quantia

de se. entor. dore. un. adem. L. 212, 100

brava nerte pagamentu aiguanlia Sobie

de trinta e tres mil e novecentos reis 33490.

o que devia esta Escola de novo. Expono

no a Inman Constantina Veste a Constantino

eximer mil et centos, avec quinze 23, 30

Alexandre Pito mül. egrümlen t^{er} Alexander

84506
 84507

a small boy born in 1771
 from Virginia to the state of New

forma pica unta. v. de sa a se

gostaria que a persistência nestas

est illa quae constanter se habet in

instrumento que usou das Partes

Handwritten text, mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side.

1870

To G. G. Lewis

Legum. a bot. Conditio auro

1846

... para os cavalheiros para paga-
mento da ... Paternidade da
Enxada Christiana ... de ...
... com ...
... de ...
... mil ...

... para ...
... de ...
... com ...
... no ...
... que ...
... pelo ...
... de ...
... cada ...
... e ...
... de ...
... mil reis

116400.

... mais ...
... com ...
... no ...
... que ...
... pelo ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...

...e Todavía guardaba de la
...mil años

El amor. En seis horas pongo de
piano un río a avalia 20 doguan
tia de seis mil e quier estos rios

Haverá mais hum i^{to} com 900
potentes p^o e aviação de tres
mil e duzentos e 500

Barra' mo. hum Boi Ca
ranno pe' a malicão de Dore
mil e ito centos e si - -

Harra' mais hum Carro pela
cavalando a Se's. inv. e quat. em
dos reis = inv. e quat. inv. e quat.

Haverá mais do Sr. Alvaro de
pela avaliação de do Sr. Alvaro de

Haverá uma ^{uma} Garrafa
pela avaliação de hum mil reis.

Haverá mais hua Espingarda
por av. liada de quatro mil réis.
Haverá mais sustinamente

Havera mais ultimamente
 de sua seu pagamento o que repa-
 re e deira sua Arma Longa por
 levar de mais em seu pagamento
 que se aquantia de vinte e cinco
 mil e cento reis

Quod ad entes de quibus cella
sanctae et nunc pagamentum vobis
vobis amplexu in eam in eam

16/11/10. Duzentos doze mil e setecentos e
quarenta e uma fica inteira
esta Edeira do que pertence de
sua legitima para contar despesa
este Ensera. o que assignar ao
nosso das Partidas.

17/11/10. ^{to}
Ordem ao Ordeneiro de rendas

18/11/10. La para a D. D. a, Ordeneiro, Cor
leiros, e Valuadores para paga-
me. do de Legitima Paterna de
Ordeneiro Alexandre Luiz da Sil-
veira, que empurton na quantia
de Duzentos doze mil e setecentos
e bens seguintes.

19/11/10. Haverá primariamente para
um pagamento trinta e quatro
vras de terras de frente com mil
e quinhentas braças de fundo. Cotas
no Ribeirão de Sangre, que fazem
frente ao Rio, confrontando com a
terrenha da D. D. a. e da D. D. a.
e da D. D. a. e da D. D. a. e da D. D. a.
e da D. D. a. e da D. D. a. e da D. D. a.
e da D. D. a. e da D. D. a. e da D. D. a.

no teor de sua Lavoura Lavoura
 de sua avaliação cada uma
 a cinco mil reis e toda a quantidade
 de dito e dito da sua vez - 170000

Haverá mais hum Prioste pela
 avaliação de Dize mil e oitocentos
 reis - 14000

Haverá mais hum... com
 hum Criação... de Dize
 mil e oitocentos reis - 12000

Haverá mais hum Lombinho com
 eigo dois delegados menos offiis
 pela avaliação de mil e oitocentos reis - 6000

Haverá mais hum Laco de
 Coiro pela avaliação de hum mil
 reis - 14000

Haverá mais hum fonce pela
 avaliação de hum mil reis - 14000

Haverá ultimamente para
 seu pagamento o que lhe hade le-
 var a sua Lavoura Lavoura por levar
 de mais em seu pagamento a q-
 uantia de dize mil e oitocentos
 reis - 8000

Lavoura e dize as parcelas
 e dize a quantidade de dize
 de Dize e dize em dize - 20000

E por esta forma se fa-
 z

Tradição por inteiro de sua
Legítima Paternidade que se deve
tuncen neta Parib

E para melhor consistir e man
duz fare este Encomendament
por todo, Tradição, Coerção e a
Vinha ficarem a infestor de
Avália, e os seus sem
tranguin into

e cada por firme e valiozas, em
firmesza do que mandas e es
em as esta por Jo. quem de
e brevede Pimeit et que sendo no
lido estes e outros e por estar em
forma nos assignamos com osseiva
liadosos

+ Progo da sua Francisca Rosa
Sebastião An. Cardo
ocorre Sebastião Antonio Cardoso

João do Couto Alexandre Luis da
Alb. Doming. Carlos d. da F. me
Progo do Coerção Polidoro da Silva
João da Rocha do Couto

+ João e Fern da Silva

+ João da Silva Cardoso
João da Silva Cardoso

Carta de la Real Audiencia de Lima
a la Real Audiencia de Lima
por el Sr. D. Juan de la Cruz
de Guzman y Guzman
Vente y cuatro folios de
Bho.

1200

Nicolas de Guzman y Guzman

1200

Carta de la Real Audiencia de Lima
a la Real Audiencia de Lima
por el Sr. D. Juan de la Cruz
de Guzman y Guzman
Vente y cuatro folios de
Bho.

Carta de la Real Audiencia de Lima
a la Real Audiencia de Lima
por el Sr. D. Juan de la Cruz
de Guzman y Guzman
Vente y cuatro folios de
Bho.

1200

Nicolas de Guzman y Guzman

Carta de la Real Audiencia de Lima
a la Real Audiencia de Lima
por el Sr. D. Juan de la Cruz
de Guzman y Guzman
Vente y cuatro folios de
Bho.

Nicolas de Guzman y Guzman

[illegible]

[The text in this block is extremely faint and illegible due to the quality of the scan. It appears to be a list or a series of entries, possibly names or dates, written in a cursive hand.]

